

Anexo I.1

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Processo Administrativo nº 026/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de self service, marmitex, lanches, produtos de padaria e confeitaria em geral.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e se iniciará na data de publicação da ata de registro de preços no PNCP e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação refere-se à aquisição de self service, marmitex, lanches, produtos de padaria e confeitaria em geral para atender as necessidades das secretarias requisitantes.

A Contratação se justifica para atendimento das demandas municipais. Os produtos solicitados são essenciais para uso em reuniões administrativas, cursos, treinamentos, recepção de autoridade, reforço policial em festividades e etc. Também é utilizada na merenda escolar e para servir café da manhã aos alunos da zona rural, que saem muito cedo de suas residências, para servir lanches aos alunos das escolinhas de futebol, voley e outras áreas esportivas em eventos fora do Município, além de servir funcionários em horários estendidos ou a trabalho em comunidade rural. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de funcionários, de profissionais especializados em panificação, bem como ambiente adequado para este tipo de produção. Além de não haver vantagem na fabricação de tais produtos pelo fato da demanda não ser rotineira.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração,

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de sustentabilidade

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Restrição de distância e Preferência para ME/EPP/Equiparadas e desenvolvimento econômico:

A licitação será exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, que estejam sediadas no âmbito local (limites geográficos do Município de Piedade do Rio Grande), conforme previsto no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal n.º 2.977, de 27 de setembro de 2023 e estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei 123/06.

A restrição geográfica dada ao âmbito local para o presente certame, tem por finalidade de garantir a promoção de acesso ao mercado e o fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, por meio de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI com o objetivo de:

- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;
- ampliar a eficiência das políticas públicas;
- fomentar o desenvolvimento local;

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Piedade do Rio Grande.

Ademais, o prazo de entrega dos produtos deve ser limitado a no máximo 03 (três) dias úteis, vez que muitas reuniões são agendadas em caráter de urgência, os jogos das escolinhas são programadas na mesma semana da partida e no caso das escolas as entregas são diárias. Portanto, a participação de empresas fora do Município pode inviabilizar a logística, bem como causar atrasos aos serviços e até inadimplência do fornecimento.

Outro fato a considerar-se é que no Município de Piedade do Rio Grande existem ao menos 05 (cinco) padarias e 05 (cinco) restaurantes aptos a participar da Licitação, ou seja, quantidade superior à prevista na legislação que prevê no mínimo três empresas do ramo.

Condições de fornecimento

1.1. Os produtos deverão ser fornecidos respeitando os seguintes prazos:

1.1.1. Padaria, confeitaria: ser entregues no prazo máximo de 03 (três) úteis, a contar do recebimento da ordem de compra;

1.1.2. Produtos de padaria a ser fornecido para a Secretaria Municipal de Educação: obedecerá ao cronograma de entrega escolar (se for estabelecido);

1.1.3. fornecimento de marmitex e lanches (tipo de trailers): entrega imediata com o fornecimento no local (endereço do restaurante) ou entrega no endereço urbano;

1.1.4. Fornecimento de self service: entrega imediata com o fornecimento no local (endereço do restaurante).

1.2. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade e a demanda existente de cada secretaria, de modo que o Município não está obrigado a adquirir os produtos licitados em sua totalidade.

1.3. Quando houver a necessidade de entrega dos produtos, a Contratada estará obriga a fazê-la, de modo que a entrega poderá ocorrer em qualquer endereço da área urbana do Município de Piedade do Rio Grande-MG.

1.4. A proponente se compromete a garantir as condições sanitárias, de conservação, higiene e a total qualidade dos produtos, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações.

1.5. Serão recusados os produtos com cheiro e odor desagradável, estragado, vencido ou sem os devidos cuidados sanitários, de modo que o Contratante notificará a vigilância Sanitária sobre o caso para adoção das medidas cabíveis.

1.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis (produtos com validade superior a vinte e quatro horas) e imediatamente (no caso de produto de validade inferior a vinte e quatro horas e de consumo imediato), a contar da sua data de entrega, desde que não se identifique problemas com a qualidade exigida.

1.7. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto desconforme.

1.8. Ainda no caso de self servisse, marmitex e lanche empresa contratada deverá atender minimamente as seguintes exigências:

1.8.1. **fornecimento de Self-service:** possuir restaurante com as devidas condições de higiene e limpeza, com banheiro para os clientes e com capacidade mínima para atender 15 (quinze) pessoas assentadas, devendo o mesmo estar localizado a no máximo 2km (dois quilômetros) a contar da sede da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, com horário de funcionamento de 11h às 14h30 - de segunda-feira a domingo;

Nota Explicativa:

Como já informado acima, a licitação visa atender as diversas Secretarias Municipais em suas atividades, servindo refeições e lanches, sempre que necessário, a funcionários em reuniões administrativas, em horários estendidos, em cursos, em treinamentos, bem como atender também o reforço policial durante as festividades municipais, recepcionar autoridades e atender funcionários de Associações ou Consórcios, sempre que estiverem a serviço no Município. Desta forma, cabe salientar que nem todos possuem veículos particulares para se deslocarem, tampouco, pode o município garantir transporte a estes, em razão de suas muitas obrigações a cumprir no transporte municipal. Também,



cabe destacar que se tornaria oneroso para o município prontificar carro e motorista para transporte daqueles que precisam ir ao restaurante. Deste modo, ao realizar a licitação de restaurante sediado a uma distância máxima de 2km (dois quilômetros) da sede da prefeitura, permitirá que as pessoas que irão ao restaurante possam se deslocar a pé até o mesmo. Trata-se, portanto, de uma questão de logística, que não ofende a isonomia e busca o melhor atendimento ao interesse público, visando o melhor custo-benefício, que se coaduna com o princípio da economicidade.

18.2. Havendo necessidade do Município em atender profissionais em eventos, a contratada se obriga a fornecer lanche, marmiteira e refeição self-service (para almoço ou jantar) em datas e horários excepcionais não previstos nas alíneas acima, desde que a contratante comunique, através de ordem de serviço/compras com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o número de pessoas a serem servidas, a data e o horário exatos do fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato dos produtos serem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para a formação de Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

As especificações eleitas para a solução são essenciais para que ocorra o pleno atendimento ao interesse público. Ademais, são produtos usuais de mercado, nos quais possuem uma ampla gama de fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições conjuntas das secretarias requisitantes em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição dos produtos para utilização nas atividades das secretarias requisitantes deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no PNCP.

Classificação dos bens como comuns:

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os produtos objeto deste estudo se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão de haver necessidade de contratações permanentes, frequentes e com aquisições parceladas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico são suficientes para atender a este Município, pelo período da contratação, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos produtos adquiridos nas contratações de anos anteriores. Portanto, estas quantidades são necessárias para atender a demanda das secretarias requisitantes.

Item	Produto/Serviço	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	00000011198- REFEIÇÃO *300g de arroz agulhinha tipo 1*200g de feijão tipo 1*120g de carne: bovina isenta de nervuras e gorduras, suína magra ou aves;*04 tipos de salada/legume cozido com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló e etc.*Guarnição: 200g com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê, polenta etc. 01 refrigerante de no mínimo 350 ml	UN	500	38,73	19.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIEDADE
DO RIO GRANDE

2.	00000015091- MARMITEX *180g de arroz agulhinha tipo 1*100g de feijão tipo 1*120g de carne: bovina isenta de nervuras e gorduras, suína magra ou aves*03 tipos de salada/legume cozido com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, batata baroa, couve-flor, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló, etc.*Guarnição: 150g com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê, polenta. 01 refrigerante de no mínimo 350 ml	UN	200	25,95	5.190,00
3.	LANCHE TRADICIONAL COM REFRIGERANTE Contendo no mínimo: Pão, bife de hambúrguer, mussarela, alface, tomate, milho, batata palha e um refrigerante 350 ml.	UN	350	15,53	5.435,50
4.	LANCHE TIPO X-TUDO COM REFRIGERANTE Contendo no mínimo: pão, bife de hambúrguer, mussarela, presunto, ovo, bacon, alface, tomate, milho e batata palha e 01 refrigerante de no mínimo 350 ml.	UN	350	24,01	8.403,50
5.	00000017864- REFRIGERANTE TAMANHO MÍNIMO DE 500 ML Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade que os fabricados pelas marcas da Coca-Cola, Guaraná Antártica ou Pepsi.	UN	700	4,09	2.863,00
6.	00000014601- ADOÇANTE 100ml.	UN	10	9,03	90,30
7.	00000008163- BISCOITO POLVILHO	KG	100	27,52	2.752,00
8.	00000014560- BOLO DE CENOURA	KG	30	24,73	741,90
9.	BOLO DE COALHADA	KG	25	24,73	618,25
10.	00000014602- BOLO PARA FESTA	KG	20	54,70	1.094,00
11.	00000014562- BRIOCH	KG	60	28,07	1.684,20
12.	00000014563- BROA DE CANJICA	KG	30	34,13	1.023,90
13.	00000014571- EMPADA	KG	30	37,22	1.116,60
14.	00000014574- MINI PÃO DE QUEIJO	KG	50	29,71	1.485,50
15.	00000014558- MINI SALGADOS Fresco e de boa qualidade Quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, cigarrete de queijo, empada e risole de carne bovina, já fritos, prontos para o consumo.	Cen to	50	90,15	4.507,50
16.	00000014577- PÃO DE FORMA 500 GRAMAS	PCT E	300	6,75	2.025,00
17.	00000014579- PÃO DE QUEIJO	KG	50	29,71	1.485,50
18.	00000014580- PÃO FRANCES	KG	200	15,85	3.170,00
19.	00000014581- PÃO INTEGRAL	KG	50	13,94	697,00
20.	00000008711- PAO TIPO MASSINHA PARA HOT DOG Característica técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, estabilizantes e melhorador de farinha. Peso líquido 50 gramas. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades de 50 gramas cada. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	UN	1000	0,65	650,00
21.	00000014600- PATÊ DE FRANGO Peito de frango desfiado com cenoura ralada, milho verde, maionese e sal, pronto para consumo.	KG	10	37,28	372,80
22.	00000014586- QUEIJO TIPO MINAS	UN	50	31,47	1.573,50
23.	00000015082- REFRIGERANTE DE GUARANA FRASCO DE 2 LITROS Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten.	UN	500	7,94	3.970,00
24.	00000014604- REFRIGERANTE TIPO COLA FRASCO DE LITROS 2,5	FRS	300	9,87	2.961,00
25.	00000014588- ROCAMBOLE	KG	30	40,75	1.222,50
26.	00000014589- ROSCA DE CANELA	KG	30	23,51	705,30
27.	00000014590- ROSCA DE CÔCO	KG	30	22,03	660,90
28.	00000014592- ROSQUINHA Podendo ser dos seguintes sabores: amendoim, côco, côco com amendoim, fubá, limão, sal amônico.	KG	30	30,88	926,40
29.	00000014593- ROSQUINHA DIET	KG	20	42,47	849,40
30.	00000014594- ROSQUINHA INTEGRAL	KG	20	52,59	1.051,80
31.	00000014595- SANDUICHE DE MORTADELA	UN	2000	4,23	8.460,00
32.	00000014596- SANDUICHE DE PRESUNTO E MUSSARELA	UN	5000	4,91	24.550,00
33.	00000014597- SANDUICHE ESPECIAL Mini pão de sal recheado com patê de frango, alface, tomate, presunto e musarela.	UN	2000	5,45	10.900,00
34.	00000015081- SUCO NATURAL OU DE POUPA DE FRUTA	L	200	7,91	1.582,00



35.	00000014291- SUCO VÁRIOS SABORES Caixa 1litro, produzido por processo de suco de fruta integral, não necessitando de conservação a fria, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetra pack contendo procedência e validade, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 01 litro. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	UN	200	6,84	1.368,00
36.	GARRAFA COM CAFÉ Deverá conter no mínimo 1000 ml.	UN	100	7,42	742,00
37.	ÁGUA MINERAL 200 ML	UN	5.000	0,94	3.900,00
38.	00000014265- AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, obtidas de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Embalagem de 500ml cada.	UN	5.000	1,30	6.500,00
Valor global					136.694,25

8. Estimativa do Valor da Contratação

O levantamento de mercado feito através de verificação dos preços praticados pela Administração Pública, observando-se o período de 12 meses para o computo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas. Desta forma, os valores estimados aproximam-se dos requisitos que promovem a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Mapa de preços:

Item	Produto/Serviço	UN	Quant.	Fundamentação Lei 14.133/21	Parâmetro utilizado	Site - Salinas	Site - Campanha	Site - Cambuquira	Painel	PNCP - Santa Vitória	Campo Belo	Monte Alegre	Capitólio	Valor Unitário	Valor Total
1.	00000011198- REFEIÇÃO *300g de arroz agulhinha tipo 1*200g de feijão tipo 1*120g de carne: bovina isenta de nervuras e gorduras, suína magra ou aves;*04 tipos de salada/legume cozido com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló e etc.*Guarnição: 200g com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê, polenta etc. 01 refrigerante de no mínimo 350 ml	UN	500	Art. 23 Inciso II	Menor Preço /Média/Outros	32,40			35,00 39,00	*	30,00	30,00	*	33,28 + *5,45 = 38,73	19.365,00
2.	00000015091- MARMITEX *180g de arroz agulhinha tipo 1*100g de feijão tipo 1*120g de carne: bovina isenta de nervuras e gorduras, suína magra ou aves*03 tipos de salada/legume cozido com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, batata baroa, couve-flor, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló, etc.*Guarnição: 150g com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê, polenta. 01 refrigerante de no mínimo 350 ml	UN	200	Art. 23 Inciso II	Menor Preço /Média/Outros	20,47		21,64	*	20,29	17,00	23,10	*	20,50+ *5,45= 25,95	5.190,00



3.	LANCHE TRADICIONAL COM REFRIGERANTE Contendo no mínimo: Pão, bife de hambúrguer, mussarela, alface, tomate, milho, batata palha e um refrigerante 350 ml.	UN	350	Art. 23 Inciso II	Menor Preço /Média/Outros	*	*	*	15,50 11,65 19,45	*	*	*	15,53	5.435,50
4.	LANCHE TIPO X-TUDO COM REFRIGERANTE Contendo no mínimo: pão, bife de hambúrguer, mussarela, presunto, ovo, bacon, alface, tomate, milho e batata palha e 01 refrigerante de no mínimo 350 ml.	UN	350	Art. 23 Inciso II	Menor Preço /Média/Outros		21,19	19,83	19,48 + *5,45 = 25,28	*	*	*	24,01	8.403,50
5.	00000017864- REFRIGERANTE TAMANHO MÍNIMO DE 500 ML Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade que os fabricados pelas marcas da Coca-Cola, Guaraná Antártica ou Pepsi.	UN	700	Art. 23 Inciso II	Menor Preço /Média/Outros	*	*	*	3,23 3,45 5,60	*	*	*	4,09	2.863,00

Item	Produto/Serviço	UN.	Qtd.	Fundamentação Lei 14.133/21	Parâmetro utilizado	PT - Carrancas	PT – Coronel Xavier Chaves	PT - Ijaci	PT - Itutinga	PT - Nazareno	PT - Prados	Barroso	Dores	Ibituruna	CBM	São Tiago	São Vicente	Ritópolis	Santa Cruz	Tiradentes	PNCP - Sacramento	Painel de preços	Internet	Preços 2023	Média Aritmética
6.	00000014601-ADOÇANTE 100ml.	UN	10	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	11,15	7,40	2,90	*	*	*	*	*	6,88	*	*	5,00	*	9,44 10,39 12,96	*	*	9,03
7.	00000008163-BISCOITO POLVILHO	KG	100	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	27,33	*	19,50	33,78	*	*	*	*	*	*	*	*	29,50	*	*	*	27,52
8.	00000014560-BOLO DE CENOURA	KG	30	Art. 23 Inciso II	Média	24,45	25,99	36,00	*	*	*	*	*	*	17,00	20,22	*	*	*	*	*	*	*	*	24,73
9.	BOLO COALHADA DE	KG	25	Art. 23 Inciso II	Média	24,45	25,99	36,00	*	*	*	*	*	*	17,00	20,22	*	*	*	*	*	*	*	*	24,73
10.	00000014602-BOLO PARA FESTA	KG	20	Art. 23 Inciso II	Média	50,86	*	53,00	*	*	*	45,00	98,00	44,00	*	40,00	*	*	*	55,00	51,76	*	*	*	54,70
11.	00000014562-BRIOCH	KG	60	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	27,11 28,10 29,00	*	*	28,07
12.	00000014563-BROA DE CANJICA	KG	30	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	33,90	*	27,00	41,50	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	34,13
13.	00000014571-EMPADA	KG	30	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	35,87 36,00 39,80	*	*	37,22
14.	00000014574-MINI PÃO DE QUEIJO	KG	50	Art. 23 Inciso II	Média	29,12	35,99	35,00	28,40	*	*	36,00	24,00	*	*	18,00	*	*	*	*	31,23	*	*	*	29,71
15.	00000014558-MINI SALGADOS	Cent o	50	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	105,00	65,60	*	*	*	*	*	*	100,00/90,	*	*	*	*	*	*	*	*	90,15
Assinada por 7 pessoas:																									Assinado por 7 pessoas: ALVARO SALDANHA DO VALE MARTINO EMANUAL DA SILVA JUNIOR ANDREANEZES VASCOZAI GRAZIA ELIA

ELLE LARA FERNANDES, NARA TAINÁ ALVES, PAULO HENRIQUE DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pietadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/9ABA-BBB0-4D75-142A> e informe o código 9ABA-BBB0-4D75-142A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIEDADE
DO RIO GRANDE

16.	00000014577- PÃO DE FORMA 500 GRAMAS	PCT E	300	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	8,50	5,10	5,40	6,29	5,90	9,50	*	5,25	*	6,40	*	5,80	9,37	*	*	6,75
17.	00000014579- PÃO DE QUEIJO	KG	50	Art. 23 Inciso II	Média	29,12	35,99	35,00	28,40	*	*	36,00	24,00	*	*	18,00	*	*	*	31,23	*	*	29,71	
18.	00000014580- PÃO FRANCES	KG	200	Art. 23 Inciso II	Média	14,29	15,49	18,90	13,00	*	19,99	*	*	*	*	18,00	10,90	*	18,50	13,58	*	*	15,85	
19.	00000014581- PÃO INTEGRAL	KG	50	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	9,60	*	*	*	*	*	*	9,69	*	*	16,59 19,90	*	*	13,94
20.	00000008711- PAO TIPO MASSINHA PARA HOT DOG	UN	1000	Art. 23 Inciso II	Média	0,66	*	*	0,60	*	0,63	0,79	0,58	*	*	*	*	*	*	*	*	*	0,65	
21.	00000014600- PATÊ DE FRANGO <i>Peito de frango desfiado com cenoura ralada, milho verde, maionese e sal, pronto para consumo.</i>	KG	10	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	11,22	*	*	*	*	39,90 R\$ 29,00	*	*	37,28
22.	00000014586- QUEIJO TIPO MINAS	UN	50	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	25,00	26,80	*	*	32,60	34,20	18,20	24,50	59,00	*	*	*	31,47	
23.	00000015082- REFRIGERANT E DE GUARANA FRASCO DE 2 LITROS	UN	500	Art. 23 Inciso II	Média	8,65	8,99	*	*	4,89	9,70	6,75	*	5,99	11,00	7,00	*	7,06	*	9,42	*	*	7,94	
24.	00000014604- REFRIGERANT E TIPO COLA FRASCO DE LITROS 2,5	FRS	300	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	9,63 9,70 10,30	*	*	9,87
25.	00000014588- ROCAMBOLE	KG	30	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	33,41 33,85 55,00	*	*	40,75
26.	00000014589- ROSCA DE CANELA	KG	30	Art. 23 Inciso II	Média	25,99	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	28,64	*	R\$ 15,90	23,51	
27.	00000014590- ROSCA DE COCO	KG	30	Art. 23 Inciso II	Média	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	28,23	*	R\$ 15,90	22,03	

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06/09/2014 às 15:50 por PAULO EXPENRIQ

66987 7 pessoas: 70139/ARO SALDARIF DO VALE 2014/15
assinado em 06

Assinado por 7 pessoas: VALVARO SALDANHA DO VALE, MARTINO EMANUEL DA SILVA, SILVANO FERNANDA MENEZES DA SILVA, GRAZIELLE LARA PEREIRA ANDRES, NAZARINA ALVES, PAULO HENRIQUE DA SILVA, RIBEIRO e ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://piadadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/9ABA-BBB0-4D75-142A> e informe o código 9ABA-BBB0-4D75-142A

Assinado por 7 pessoas em 04/04/2018 às 15:00:00. Assinatura: 1582391 VA, SLAINE FERREIRA ANDRADES, RAYLA NEZES SILVA, GRACIELA TAINÁ ALVES, JOÃO HENRIQUE DA SILVA



A pesquisa de preço foi realizada na forma do inciso II do art. 23 da Lei 14.133/21 e em alguns casos foram necessários realizar a consulta em sites da internet, conforme detalhada no mapa de preços acima.

O método para obtenção, do preço estimado por item é a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 e art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de itens divisíveis, foi mantida a regra do parcelamento por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

No presente caso, não há interdependência ou correlação do objeto com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do exercício de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Piedade do Rio Grande.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se adquirir os itens descritos neste ETP na forma mais vantajosa para administração e com a melhor qualidade possível para garantir o pleno atendimento ao interesse público, bem como para atender às demandas municipais de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, caso aprovado pela Autoridade Superior, a Licitação será realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, utilizando o sistema de Registro de Preços.

A licitação sendo homologada e as atas assinadas poderão ser procedidas às contratações dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Ademais, o licitante deverá, no que couber, cumprir o Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

- Os bens ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;
- Poderão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PIEDADE
DO RIO GRANDE**

- Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, deforma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

A Contratada deverá adquirir seus produtos sempre de empresas que possuam certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido nas condições que preservem o meio ambiente.

O Município, caso julgue necessário, poderá promover diligência para verificação da certificação que ateste a adequação ambiental quanto à produção e o fornecimento dos produtos.

O Município deverá separar todo o material reciclável do orgânico. As embalagens de alimentos que são, basicamente, caixas de papelão e embalagens plásticas são separados para a reciclagem. A separação é feita através de lixeiras identificadas.

As coletas dos resíduos orgânicos, que são os restos de alimentos e outros materiais, tais como cascas de alimentos, folhas, restos de frutos e vegetais, pó de café e outros são realizados normalmente pela escola, sendo encaminhados para a coleta do município.

A coleta externa dos materiais recicláveis segregados em cada uma das escolas municipais é realizada pelo Município. Essa coleta é realizada seguindo um roteiro semanal. O transporte dos materiais é realizado por uma empresa terceirizada e com um caminhão contêiner, sendo levado para um aterro, devidamente licenciado e localizado na cidade Juiz de Fora-MG.

15. Declaração de Viabilidade

Conforme demonstrado à contratação é viável e necessária.

16. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução mostra-se viável e necessária.

Portanto, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

17. Responsáveis:

Município de Piedade do Rio Grande, 29 de abril de 2024.

Nara Tainá Alves
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Adriana Carvalho de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde

Slaine Fernanda Menezes da Silva
Secretária Municipal de Educação

Martino Emanuel da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Henrique Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Álvaro Saldanha do Vale
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ABA-BBB0-4D75-142A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO SALDANHA DO VALE (CPF 592.XXX.XXX-15) em 29/04/2024 16:11:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARTINO EMANUAL DA SILVA (CPF 115.XXX.XXX-76) em 29/04/2024 16:12:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SLAINE FERNANDA MENEZES DA SILVA (CPF 382.XXX.XXX-09) em 29/04/2024 16:14:58
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GRAZIELLE LARA FERNANDES (CPF 073.XXX.XXX-96) em 29/04/2024 16:36:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NARA TAINÁ ALVES (CPF 062.XXX.XXX-65) em 30/04/2024 08:09:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 30/04/2024 16:35:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR (CPF 820.XXX.XXX-20) em 02/05/2024 09:23:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/9ABA-BBB0-4D75-142A>